

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 046/2020

"INSTITUI O DIA DO OBREIRO UNIVERSAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú, o
 Dia do Obreiro Universal, a ser celebrado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Pedro Rodrigues de Paula VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos 10

*Indicação: Assessor Davi Costa



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear os obreiros da Igreja Universal,

como forma de reconhecimento pelos trabalhos voluntários desenvolvidos nos projetos sociais.

Os obreiros resgatam pessoas que vivem em situações de risco, tais como: levam

alimentos aos moradores de rua, realizam visitas aos presidiários, levando a Palavra de Deus,

com o objetivo de resgatá-los ao convívio na sociedade, bem como também promovem trabalhos

voluntários em eventos sociais realizados nos bairros carentes.

É inquestionável a necessidade de evidenciar aquele que se dedica a todo instante ao

próximo com alto grau de comprometimento. O Obreiro Universal é o auxiliar do Pastor, visto

como uma autoridade espiritual e eclesiástica que, através de sua ação, busca fornecer conforto e

esperança a quem precisa.

Destarte, a presente proposição tem por escopo a obtenção desta merecida homenagem

para aqueles que prestam relevante serviço de cunho evangelístico, humanitário e social, em que

ajudam a salvar vidas, aliviar sofrimentos, trazendo, assim, conforto e manter a dignidade

humana. Atuação esta que se apresenta de forma imensurável em face da proteção aos direitos e

garantias fundamentais em casos de omissão do Estado.

Diante disso, submeto este projeto para apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o

apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

*Indicação: Assessor Davi Costa